

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

**ATONNS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA** com endereço Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre América, Sala 911 – Caminho das Árvores – Salvador-BA, CNPJ/MF Sob o 24.016.351/0001-59, através do seu representante legal, denominado CONTRATADO, observado a Licitação modalidade pregão eletrônico Nº 59/2023, Contrato nº 253/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o **contrato nº 253/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em comunicação social, com o fim de prestação de serviço de envio de mensagens via whatsapp, para usuários de telefonia móvel, incluso gerenciamento, licenciamento de uso de plataforma, aplicativos de infraestrutura, suporte técnico necessário, sob quantidades especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

**UNIDADE:** 1101 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2010 – GESTÕES DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO:** 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI N º 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2024.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito